

**XXIV CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI - UFMG/FUMEC/DOM
HELDER CÂMARA**

**SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA
JURÍDICAS**

ANA PAULA BASSO

DANIELA MESQUITA LEUTCHUK DE CADEMARTORI

MARCELO MACIEL RAMOS

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – Conpedi

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior - UFRGS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Conselho Fiscal

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG /PUC PR

Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches - UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)

Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

Representante Discente - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

Secretarias

Diretor de Informática - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC

Diretor de Relações com a Graduação - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borgs – UFU

Diretor de Relações Internacionais - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC

Diretora de Apoio Institucional - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC

Diretor de Educação Jurídica - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM

Diretoras de Eventos - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA

Diretor de Apoio Interinstitucional - Prof. Dr. Vladimir Oliveira da Silveira – UNINOVE

S678

Sociologia, antropologia e cultura jurídicas [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/
UFMG/FUMEC/Dom Helder Câmara;

coordenadores: Ana Paula Basso, Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori, Marcelo
Maciel Ramos – Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-137-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: DIREITO E POLÍTICA: da vulnerabilidade à sustentabilidade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Sociologia. 3.
Antropologia. 4. Cultura jurídica. I. Congresso Nacional do CONPEDI - UFMG/FUMEC/Dom
Helder Câmara (25. : 2015 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



XXIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI - UFMG/FUMEC /DOM HELDER CÂMARA

SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS

Apresentação

A presente obra coletiva resulta das reflexões e debates expostos no Grupo de Trabalho SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS, no âmbito do XXIV Congresso Nacional do CONPEDI, realizado em Belo Horizonte Minas Gerais, entre os dias 11 a 14 de novembro de 2015, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), pela Fundação Mineira de Educação e Cultura Universidade Fumec e pela Escola Superior Dom Helder Câmara, com apoio da CAPES, do CNPq e do IPEA sobre o tema Direito e Política: da vulnerabilidade à sustentabilidade.

A presente Coordenação acompanhou a exposição dos artigos junto ao Grupo de Trabalho (GT-29), o qual selecionou textos que trouxeram aos debates relevantes discussões sobre Sociologia, Antropologia e Cultura Jurídicas. Os artigos apresentados tratam de questões centrais de uma sociedade pós-moderna, complexa, líquida, violenta e insegura, apresentando, uma perspectiva crítica e em algumas ocasiões, caminhos de solução, ou pelo menos a possibilidade de um conhecimento transformador das realidades do mundo.

Por ocasião do evento, foram apresentados mais de vinte artigos no Grupo de Trabalho em comento, todos relacionados às relevantes e atuais questões inseridas nas perspectivas da sociologia do direito, da antropologia e da política, relacionadas à vulnerabilidade da vida humana conectadas à crise ecológica e as discussões relacionadas à sustentabilidade.

Para uma análise sistematizada das temáticas propostas pela sociologia jurídica e antropologia, subdividimos o trabalho coletivo em quatro grandes eixos. A primeira parte, intitulada PODER/POLÍTICA, insere os artigos que discutem as consequências da globalização, os desafios da fundamentação do direito na razão comunicativa, a contribuição de conceitos tais como os de poder, hegemonia, grupo, crença. Liberdade, em diferentes perspectivas. O arcabouço das ideias expostas neste primeiro momento, abrange também a análise da relação entre clássicos como Marx e Weber e uma compreensão crítica da ideia de colonialidade do poder a partir de Aníbal Quijano, considerando as relações de gênero e trabalho.

Na segunda parte da obra coletiva, cognominada A CIDADANIA DO OUTRO/ INCLUSÃO E EXCLUSÃO , o conteúdo temático exposto pelos autores refere-se ao discurso jurídico racista no Brasil, a inclusão/exclusão vista como metacódigo e os direitos e a violência praticada contra os povos originários. O segmento é também composto por temas relevantes, tais como, a apresentação de projetos de reflexão sobre o ensino, a partir da utilização de documentários, da discussão sobre as possibilidades da antropologia jurídica e mesmo do atual debate sobre a inclusão das questões de gênero na atual legislação brasileira sobre educação.

A terceira parte, intitulada VIOLÊNCIA, abriga desde a memória do período da ditadura militar - através da observação das práticas do Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro - , a discussão sobre a origem e o controle da violência - através de clássicos tais como Hobbes e Freud - até a análise de como se produz a sociabilidade violenta dos centros urbanos brasileiros.

E por fim, a quarta parte, denominada ESPAÇO PRIVADO/ VIDA COTIDIANA/ FAMÍLIA /EMOÇÕES incorporou os textos referentes às mulheres latino americanas - divididas entre opressão de gênero e sexualidade- , a percepção do amor em sociólogos tão diversos quanto Luhmann, Giddens e Bauman, as dificuldades atuais dos relacionamentos afetivos e mesmo o repensar da regulação conflitos de gênero em relações conjugais, a partir das contribuições da sociologia clássica à contemporânea.

Perpassando os quatro eixos temáticos, percebe-se o esforço da pós-graduação em Direito brasileira em direção ao desenvolvimento da pesquisa empírica. São trabalhos inovadores, realizados junto aos Juizados Especiais Fazendários, ou mesmo, sobre a aplicação e os reflexos do princípio da oralidade no cotidiano da Vara de Família, ao lado de reflexões sobre essa pesquisa como ferramenta de decolonização ou mesmo como meio de emancipação do Direito. Quase ao fim desse prefácio, impossível não lembrar dos alunos das professoras e pesquisadoras Ana Clara Correa Henning e Mari Cristina de Freitas Fagundes, que depois de experimentarem e conhecerem na prática seus temas, afirmam: e a gente faz a nossa própria cabeça.

O grupo de trabalho denominado Sociologia, Antropologia e Culturas Jurídicas se destaca dentro do Congresso do CONPEDI por trazer um perfil interdisciplinar aos estudos da pós-graduação em Direito. Entre os trabalhos apresentados foi possível conhecer as diversas metodologias de ensino, seja na pesquisa discente como na prática do docente. Os estudos e concepções diversos partilham a necessidade da observação dos fatos e fenômenos e coletas de dados referentes a eles, que a partir de sua análise e interpretação, é possível elaborar uma

fundamentação teórica consistente, que auxilie a compreender e formatar o próprio Direito. Os estudos apresentados demonstraram diversos aspectos da realidade social, atentos às formas de ver e de sentir, sob um olhar coletivo e individual.

Conforme se verifica, alguns estudos da obra coletiva partiram da análise comparativa, mesclando opiniões e também demonstrando pontos em comuns. Assim como foi debatido os sentimentos dos indivíduos das mais diversas origens socioculturais. A análise interdisciplinar propiciada pelos diversos temas apresentados e pela metodologia que muitos temas foram apresentados, percebe-se que há uma tentativa que se mostra bem sucedida enquanto tratar de interações do indivíduo/sociedade e o contexto jurídico e político que envolvem determinadas situações, grupos ou regiões.

Muitas das questões debatidas refletem processos conflituosos e contraditórios da sociedade que se encontra em constante mutação, em que no Direito se procura encontrar uma resposta. É importante que o ensino jurídico esteja inserido em um diálogo permanente e consistente com outros ramos do saber. Diante dessa ideia, as diferentes perspectivas apresentadas pelos participantes do Grupo de Trabalho Sociologia, Antropologia e Culturas Jurídicas permitiram atingir níveis de maior complexidade do conhecimento, sobretudo nas pesquisas de campo, que auxiliam, conforme se verificou pelos relatos de suas experiências, na própria atividade docente.

O conhecimento jurídico é construído ao longo do tempo. Embora historicamente situado, deve seguir a evolução social como sistema disciplinador da sociedade. Essa construção tem por base as demais Ciências Sociais, de forma que o Direito não seja apenas uma aparência, distante das relações atuais. As influências positivistas ainda permeiam a prática jurídica, entretanto, as perspectivas de outras Ciências podem vir a ser fontes relevantes de elaboração de instrumentos normativos, bem como na prestação jurisdicional.

Essa comunicação do Direito com a perspectiva de outras áreas do conhecimento propiciam um novo olhar para as questões jurídicas e desenvolvimento da nossa sociedade, de forma que se possa ultrapassar a ótica mecanicista e abstraída da realidade quando da aplicação da lei. Relevante considerar novas influências, novas percepções e novos argumentos na prática jurídica.

Fica o desejo de que os textos selecionados, construídos a partir de bases sociológicas e antropológicas seguras, as quais possibilitaram amplas reflexões e debates por ocasião do GT

e aqui expostos de forma científica, possam germinar com êxito em solo acadêmico, fomentando, pois, o desenvolvimento de novas reflexões, críticas e posicionamentos em face às concepções ofertadas na presente

obra coletiva, a ser disponibilizada eletronicamente.

COORDENADORES(AS) DO G.T. SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS

Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori

Possui graduação em História e Direito pela Universidade Federal de Santa Maria RS (1984; 1986), mestrado e doutorado pela Universidade Federal de Santa Catarina (1993;2001) e pós-doutorado pela UFSC (2015). Atualmente é professora da graduação e pós-graduação em Direito da Unilasalle (Canoas RS). Contato: daniela.cademartori@unilasalle.edu.br

Ana Paula Basso

Possui graduação em Direito pelo UNIRITTER/RS (2003), doutorado pela Universidad de Castilla-La Mancha/Espanha e Università di Bologna/Itália e pós-doutorado pelo UNIPÊ/PB. Atualmente é professora na graduação e no mestrado profissional de Administração Pública em rede nacional (PROFIAP) na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e também professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Contato: anapaula.basso@gmail.com

Marcelo Maciel Ramos

Possui graduação em Direito, Mestrado em Filosofia do Direito e Doutorado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), tendo realizado parte de suas pesquisas doutorais no Institut de la Pensée Contemporaine da Université Paris VII. Atualmente é professor em dedicação exclusiva dos cursos de Direito e de Ciências do Estado da Faculdade de Direito da UFMG, bem como do programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, onde está habilitado a orientar dissertações de mestrado e teses de doutorado. Para mais informações, visiste www.mmramos.com ou entre em contato pelo email mmramos@ufmg.br.

A PRODUÇÃO DA SOCIABILIDADE VIOLENTA NAS RELAÇÕES SOCIAIS DOS MORADORES DOS CENTROS URBANOS BRASILEIROS

THE PRODUCTION OF VIOLENT SOCIABILITY IN THE SOCIAL RELATIONS OF THE INHABITANTS OF THE BRAZILIAN URBAN CENTERS

**Humberto Ribeiro Júnior
Glaber da Costa Cypreste Queiroz**

Resumo

Este artigo visa debater os aspectos da produção da sociabilidade violenta no seio das relações sociais dos moradores dos centros urbanos brasileiros. O convívio diário com a violência e o risco potencial a que estão expostos em suas rotinas cotidianas, acabaram por transformar a noção de violência urbana em uma representação que articula parte da compreensão e dos debates sobre a situação atual de seus locais de moradia. A preocupação com a conservação da integridade física e patrimonial frente a expectativa constante de ser vítima de ações violentas, tanto em decorrência da atuação de criminosos comuns quanto de policiais, tem culminado na formação de um padrão de sociabilidade violenta nas grandes cidades brasileiras.

Palavras-chave: Violência, Relações sociais, Sociabilidade violenta

Abstract/Resumen/Résumé

This article aims to discuss the aspects of the production of violent sociability within the social relations of the inhabitants of the Brazilian urban centers. The daily contact with the violence and the potential risk to which they are exposed in their daily routines, eventually transformed the concept of urban violence in a representation that articulates part of understanding and of the discussions on the current situation of their places of residence. The concern with the preservation of the physical integrity and property facing the constant expectation to be victim of violent actions, both as a result of the action of common criminals or the police, has culminated in the formation of a pattern of violent sociability in large Brazilian cities.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Violence, Social relations, Violent sociability

INTRODUÇÃO

A partir da influência exercida pela violência sobre as relações sociais dos habitantes das cidades brasileiras, a noção de violência urbana se transformou em uma representação que modela e orienta suas condutas cotidianas. A ameaça representada pela violência presente nas ações dos criminosos comuns e policiais tem acarretado a formação de um padrão de sociabilidade violenta no seio das relações sociais dos moradores das regiões urbanas, especialmente nas regiões menos privilegiadas, do ponto de vista social, político e econômico.

Dentre os efeitos mais nefastos dessa violência presente no cotidiano das cidades brasileiras, principalmente na dos moradores das regiões segregadas, marcadas pela histórica limitação do pleno acesso aos bens e serviços públicos, buscaremos destacar a aniquilação das redes tradicionais de sociabilidade e o rearranjo de suas condutas em função da expectativa de ações violentas, tanto por parte de criminosos quanto das ações policiais abusivas. Tais situações reduzem drasticamente a confiança mútua entre os moradores, ao dissolver os vínculos sociais que marcam suas rotinas, interrompendo a configuração de um padrão determinado de sociabilidade.

Consequentemente, a falta de confiança faz com que o indivíduo tenha medo de revelar seus problemas da vida cotidiana, pois que uma atitude mal interpretada ou mal calculada pode atrair reações violentas tanto por parte dos policiais como por parte dos criminosos, caso uma das regras de conduta impostas seja violada. Tal situação expõe o quanto é imprevisível e perigosa às rotinas dos moradores de localidades pobres, já que em sua maioria não constituem agentes criminosos, apesar de se verem obrigadas a conviver em um mesmo ambiente e, muitas das vezes, são obrigadas a manter algum tipo de contato com os portadores da violência em seu próprio território de moradia.

Conforme Luiz Antônio Machado da Silva (2004), pode-se afirmar que a violência urbana orienta um padrão de ações determinadas a fim de que o morador resguarde sua integridade física e patrimonial. Portanto, a violência deixa de ser um instrumento para se alcançar certo interesse e passa a nortear a conduta das pessoas, em virtude de interesses individuais e imediatistas. No entanto, apesar de contraditórios, este padrão de conduta que se baseia no recurso irrestrito a força como meio de relação social, não se opõe a ordem “institucional-legal” vigente, mas existem concomitantemente.

Fenômeno complexo e multidisciplinar com influencia direta no cotidiano urbano de nossas metrópoles, a violência urbana é tema que ocupa posição central nos debates que envolvem as questões contemporâneas das cidades brasileiras, tornando-se assim objeto de incontáveis estudos e eventos de cunho científico que almejam contribuir para o aprofundamento do conhecimento acerca de suas causas e efeitos, que afetam a toda coletividade, mas principalmente as camadas menos favorecidas do estrato social.

Diante disso, este artigo busca investigar a produção desta chamada sociabilidade violenta nos centros urbanos brasileiros. Para tanto, iremos nos orientar pelas reflexões propostas por Machado da Silva a partir de suas pesquisas nas favelas do Rio de Janeiro, mas não sem antes reconstruirmos uma análise sobre o fenômeno da violência urbana no Brasil a partir da seleção daqueles compreendidos como traficantes e da atuação dos policiais.

1 BREVES APONTAMENTOS SOBRE A VIOLENCIA

A violência é um fenômeno que acompanha história da sociedade brasileira, assumindo determinada forma de representação de acordo com o período de análise. Fenômeno social que esteve presente no modelo de colonização empregada com a chegada dos europeus, durante o regime escravocrata, no combate às revoltas populares no Império e na República, na perseguição e repressão que caracterizaram os períodos ditatoriais, dentre outros, permanece nos dias atuais como um dos legados históricos.

Com o passar dos séculos, as representações da violência também se transformaram e se adaptaram as novas realidades, à emergência de novos contextos sociais, econômicos e políticos. No entanto, como demonstra Soares (2014, p. 187) os setores mais vitimados na contemporaneidade continuam sendo aqueles que compõem as classes menos favorecidas, quase sempre identificado na figura do indivíduo pobre que vive nas periferias das cidades brasileiras. Afirma-se que os setores da sociedade que apresentam maior vitimização por ações violentas são os compostos pelas camadas mais subalternas do estrato social, preponderantemente pelos descendentes das mesmas populações que historicamente tiveram suas relações com o Estado, marcadas pela violência.

A violência e o crime estiveram sempre presentes nas relações institucionais do Estado brasileiro, desde o início da colonização. Em qualquer que seja o momento histórico analisado, o predomínio de relações violentas e autoritárias foi se revelando de forma mais explícita ou latente. O autoritarismo sempre fez parte da ordem social nacional, desde a chegada do branco português, com o extermínio e subalternidade de índios e negros, passando pela formação do regime militar,

tortura e execução dos oponentes da ditadura. Nos diversos momentos históricos, a violência manifestou-se de diferentes formas no processo da formação econômica da sociedade brasileira, desde a ordem escravista até os processos modernos da economia capitalista, orientados para a concentração de riquezas para pequeníssimos grupos, deixando a grande maioria em situação de miséria. (SOARES, 2014, 182).

Ademais, contemporaneamente a violência passa a ocupar um espaço muito maior nos debates acadêmicos contemporâneos, bem como na mídia, tanto por meio dos veículos de informação como telejornais, jornais impressos e internet, quanto por atividades de entretenimento na televisão, no cinema ou em videogames. Também se percebe atualmente, que nos assuntos cotidianos das pessoas comuns a violência concentra grande parte dos papos informais. De uma forma ou de outra, o contingente populacional das cidades brasileiras se deparam cotidianamente com cenas ou histórias, reais ou fictícias, que envolvem a violência como tema central.

O incomodo gerado aos indivíduos em razão da convivência diária com a violência nas urbes brasileiras, tem originado a realização de campanhas por diversos setores da sociedade civil organizada, no intuito de estimular uma cultura baseada no ideal pacifista. No entanto, apesar do esforço envidado para incentivar a convivência social pacífica, seu desafio principal é transformar toda uma sociedade que possui a violência como elemento constantemente presente ao longo de sua evolução histórica (CHAUÍ, 1980, p. 3).

Segundo Wieviorka (1997, p. 6), a violência é um fenômeno social que se renova de tempos em tempos, pois seus significados e expressões nos dias atuais são encarados de maneira categoricamente inversa aos experimentados em momentos históricos anteriores. Prova exemplar dessa afirmação são os movimentos revolucionários surgidos no século passado, que consideravam a violência como meio para se atingir a fins políticos e ideológicos, os quais contavam com expressivo apoio de determinados setores da sociedade como artistas, políticos e intelectuais.

A violência mudou, também, pois se considera não mais o fenômeno no que ele apresenta de mais concreto, de mais objetivo, mas as percepções que sobre ele circulam, nas representações que o descrevem. No interior dos países ocidentais, a começar pela França, a violência subjetiva, tal qual é sentida, apresenta como primeira característica fundamental a de parecer ter perdido qualquer legitimidade no espaço político, quase a ponto de significar o mal absoluto; ela é o que a sociedade, unânime, deve proscrever e combater completamente, tanto em seu interior como em seu exterior. Nos anos 60 e 70, a violência podia ainda ser justificada ou compreendida por intelectuais que eventualmente se inscreviam eles próprios em uma tradição revolucionária, anarquista ou ainda marxista-leninista; ela podia ser teorizada ou sustentada com uma certa adesão, e ser tolerada na esfera política. (WIEVIORKA, 1997, p. 8).

Quanto ao momento atual vivido nas principais cidades brasileiras, a violência se consagra com o status de relevante problema urbano, que explica o considerável espaço que ocupa na agenda pública nacional ao originar uma série de discussões a seu respeito. Quando o assunto é expor uma definição do conceito de violência, busca-se uma descrição que se apresente capaz de alcançar plenamente suas características complexas e multidisciplinares.

1.1 VIOLÊNCIA E VIOLÊNCIA URBANA

Para Chauí (1980, p.1) a violência é um processo pelo qual o indivíduo é transformado de sujeito à coisa, por se tratar de uma ação onde o autor desconsidera o outro como pessoa. Por sua vez, Oliveira (2008, p. 135) aponta que a violência é caracterizada pela combinação entre a agressão física e a agressão moral. Em outras palavras, quando pelo uso ilegítimo da força física se busca agredir a outrem, motivadas por uma vontade incontrolável de causar uma ofensa de ordem sentimental, como se além do dano físico a agressão tenha como objetivo causar um resultado que acarrete em um insulto moral, sem o qual a agressão física se torna uma mera abstração.

Abramovay e Pinheiro (2003, p. 2), expõem uma distinção entre violência física e simbólica. Quanto à violência física, ela representa uma intervenção direta sobre o corpo de determinado indivíduo ou grupo, que afeta ou ameaça sua integridade. Os exemplos de violência física são os suicídios, roubos, assaltos e homicídios. Inclui-se nessa categoria a violência ocorrida no trânsito encoberto pela definição de acidentes automobilísticos, bem como todas as agressões de cunho sexual. Já no que se refere à violência simbólica, caracteriza-se pela existência de consentimento pelo agredido em virtude de abuso de uma relação de força. Nesse caso, o mais forte o impõe abusivamente sua vontade sobre o mais fraco por meio do uso de símbolos de autoridade, hierarquia ou poder. Exemplos dessa modalidade são a violência verbal, a marginalização e a discriminação empreendidas por certas instituições ao instrumentalizar suas estratégias de poder.

A violência no Brasil está associada à própria formação histórica das relações sociais do país, o que produziu, no momento contemporâneo, uma situação de “acúmulo social da violência”, que acompanha a própria dinâmica das estruturas políticas e econômicas da sociedade brasileira. A violência e o crime estiveram sempre presentes nas relações institucionais do Estado brasileiro desde o início da colonização. Em qualquer que seja o momento histórico analisado, o predomínio de relações violentas e autoritárias foi se revelando de forma mais explícita ou latente. Na atualidade, ele se explicita pela elevação da incidência e

pelas contradições que revela, pois mesmo o país tendo ampliado os sistemas de segurança, percebemos que a violência e o crime se disseminam no espaço social e fazem surgir comportamentos contraditórios associados às novas sociabilidades entre os homens, que alteram linguagens, significados e representações, a exemplo da ordem e do conflito, da defesa e do ataque, do formal e do informal, do legal e do ilegal, contradições que complexibilizam ainda mais o entendimento deste fenômeno, que cada vez mais se banaliza e se instala na relação entre os homens. (SOARES, 2014, p. 187).

A ameaça que a violência representa para a integridade física e ao patrimônio material de cada indivíduo, tem sido difundida a partir da noção de violência urbana, segundo Machado da Silva (2008, p. 20). Para este autor, violência urbana é em termo utilizado pelos moradores das cidades brasileiras em geral, para articular parte da compreensão e dos debates sobre a situação atual de seus locais de moradia.

A noção de violência urbana tem sido utilizada como parâmetro para avaliações morais de certas condutas e para explicar fenômenos da vida cotidiana dos meios urbanos brasileiros. É assim uma “representação que seleciona e indica um complexo de práticas que oferecem ameaça a dois direitos fundamentais do indivíduo, a integridade física e a garantia patrimonial” (SILVA, 2004, p. 57), os quais se encontram umbilicalmente relacionados ao sentimento de segurança existencial que o acompanha em sua vida cotidiana.

Neste sentido, violência urbana é uma representação coletiva, uma categoria do entendimento de senso comum que consolida e confere sentido à experiência vivida nas cidades, bem como orienta instrumental e moralmente os cursos de ação que os moradores – como indivíduos isolados ou em ações coletivas – consideram convenientes nas diversas situações em que atuam. (SILVA, 2008, p. 35).

Pode-se então apontar a violência urbana como uma construção simbólica por meio da qual se constrói um sentido de orientação para determinadas condutas, pois representa a maneira mais adequada de agir diante dos fatos que se apresentam cotidianamente, mediante a subjetividade e o interesse dos agentes envolvidos. Mais do que uma mera descrição inerte, a violência urbana nos leva a compreender e identificar relações de fato ao mesmo tempo em que aponta para o modo mais apropriado de se conduzir as ações.

Neste contexto, a violência urbana contém uma espécie de “dimensão prático-normativa institucionalizada”, no sentido de que ao mesmo tempo em que identifica relações de fato, indica aos agentes certos padrões de conduta a serem seguidos. Em outros termos, a representação da violência urbana é a responsável pela elaboração de um componente de “obrigação normativa subjetivamente aceita que, em certas situações e sob determinadas condições, substitui cursos de ação relativos a outras referências sem, entretanto cancelá-las” (SILVA, 2004, p. 58).

Entender a violência urbana como uma produção que orienta e exemplifica formas sistematizadas de agir, dentro de certos padrões preestabelecidos, expressa “uma forma de vida constituída pelo uso da força como princípio organizador das relações sociais, cuja consequência provoca o sentimento de que sua generalização e desconcentração são legítimas” (SILVA, 2004, p. 59), expondo a percepção de que é intrínseca a realidade vivenciada por todos os indivíduos pertencentes à coletividade.

2 QUE É VISTO COMO CRIMINOSO?

Certamente, a história da criminologia garantiu a Cesare Lombroso um lugar de destaque, em razão da importância de sua obra para a Escola Positiva do século XIX. Ao lado de Raffaele Garofalo e de Enrico Ferri, personificou a ideia de criminoso no homem delinvente, ao tentar explicar as causas do crime como um fenômeno natural por meio do método científico, modificando assim a análise anteriormente executada pela Escola Clássica “que não individualizava as causas do crime” (XAVIER, 2008, p. 275).

Responsável por uma teoria que restringe o crime a um fenômeno de ordem biológica e hereditária, a teoria lombrosiana buscou demonstrar que seria possível à identificação de um indivíduo com predisposição a cometer crimes a partir de padrões anatômicos, buscando relacionar o criminoso a definição de um ser primitivo e patológico. Assim, elaborou uma teoria evolucionista ao afirmar que as características biológicas interferem diretamente no comportamento humano (ALVAREZ, 2002, p. 677).

As teorias positivistas foram duramente refutadas pela Escola da Criminologia Crítica, que atribui o crime como um processo complexo, reflexo de causas e efeitos de uma série de implicações de ordem social, política, cultural, etc. Para esta corrente criminológica, as condutas consideradas criminosas decorrem de uma escolha política em um dado momento histórico, a partir de processos de criminalização que elegem determinados indivíduos, etnias ou classes como pretensos desviantes e criminosos, ou ainda como “clientela privilegiada do sistema penal” (REISHOFFER E BICALHO, 2009, p. 429).

Para Pedrosa, o conceito de criminoso é elaborado com base em um processo de construção ideológica que define os padrões comportamentais que serão perseguidos, estabelecidos a partir de interesses de “utilidade econômica e eficiência política”, mediante a “constituição de um universo de exclusão social” que define os setores da sociedade que serão criminalizados e excluídos do convívio social (PEDROSO, 2005, p. 41).

Consolidou-se, assim, seletivamente, uma identificação da criminalidade com “a” criminalidade dos baixos estratos sociais (dominantemente recortada pela seletividade de gênero e racial), a qual, amalgamada com a ideologia da periculosidade e dos sujeitos e/ou grupos perigosos, acabou por estabelecer uma identificação com “a” violência, fazendo este conceito se subsumir integralmente naquele. Daí resulta que a consolidação dos estereótipos de criminalidade e de criminosos (perigosos) e do medo e do sentimento de insegurança contra estes, numa sociedade cada vez mais comandada pelo poder do espetáculo midiático, foi um passo. (ANDRADE, 2013, p. 340).

Como consequência, dissemina-se na atualidade em meio ao senso comum dos moradores das cidades brasileiras, que as mazelas ocasionadas pela violência urbana são em geral uma consequência, direta ou indireta, das questões que orbitam as ações dos agentes envolvidos com os crimes relacionados ao comércio de drogas ilícitas (SILVA, 2008, p. 20). Em razão da proximidade (FRIDMAN, 2008, p. 84) por questões de parentesco ou em virtude da moradia em um mesmo perímetro territorial, criou-se o mito de que os moradores das regiões mais pauperizadas da cidade seriam coniventes com o modo de vida dos agentes do tráfico de entorpecentes, que teria por consequência a formação de “um tecido social homogêneo que sustentaria uma subcultura desviante e perigosa” (SILVA; LEITE, 2007, p. 549).

Entretanto, merece ser destacado que apesar errônea compreensão sobre o envolvimento dos moradores dos locais da pobreza com ações criminosas, ou ainda que atuem como cúmplices de criminosos, existe um esforço para realizar uma limpeza moral que os desvincule do estilo de vida dos traficantes de drogas. Ocorre que apesar de uma ínfima minoria dos moradores das regiões pobres das cidades brasileiras integrem os grupos de traficantes de drogas, a maioria, além de não ter qualquer comprometimento com crimes, esforçam-se na realização de uma limpeza simbólica no intuito de deixar nítida a diferenciação entre os moradores que possuem envolvimento com atividades ilícitas daqueles que buscam orientar suas condutas pelos padrões sociais e morais dominantes (SILVA, 2008, p. 20).

Machado da Silva e Leite (2007, p. 574 – 575), expõem que os moradores da favela, tendem a distanciar das ações que possibilitem lhes ser atribuídos algum adjetivo, dentre os que representam a efetiva participação em atividades ligadas ao crime. Os referidos autores distinguiram duas modalidades principais de limpeza simbólica,¹ usados

¹ A primeira se baseia na busca pelo afastamento material do mundo do crime, na medida em que se esmeram por demonstrar que norteiam suas condutas e sua vida, com base em modelos morais burgueses atualmente vigentes. A segunda forma é geralmente mais utilizada pelos moradores que possuem vínculo de parentesco, ou vizinhança, por exemplo, com determinada pessoa que seja reconhecida pelos demais moradores como

pelos moradores das favelas pesquisadas. Expõem ainda que os moradores reconhecem que os grupos de traficantes armados tornaram as favelas um local violento e perigoso, pois se verificou que eles “fazem questão de se separar, como indica o uso frequente das categorias ‘nós’ *versus* ‘eles’ [ou ‘o cara’, ‘vagabundo’, ‘marginal’, etc.] e ‘lá’ [na ‘boca de fumo’] *versus* ‘aqui’ [na ‘comunidade’]” (SILVA; LEITE, 2007, p. 574).

Segundo Fridman (2008, p. 88), “a ‘ordem’ nas favelas compõe-se de um exercício de dominação em que os integrantes do tráfico dão a última palavra, se não a primeira, sobre o que é permitido nas atitudes e relações cotidianas”. Entretanto, o referido autor afirma que apesar dessa ordem imposta, não há um padrão específico definido, o que desencadeia o sentimento de incertezas sobre os códigos de condutas cotidianas. Nessa relação de submissão dos moradores perante os grupos de traficantes armados, os moradores de favelas entendem que “o silêncio e a obediência em face da violência do tráfico constituem as respostas possíveis à opressão dos traficantes, diante do que vivenciam como isolamento e desamparo” (SILVA; LEITE, 2007, p. 574).

3 A ATUAÇÃO DA POLÍCIA

De acordo com Hannah Arendt (1990) a polícia se encontra dentre as instituições imprescindíveis para o sucesso de qualquer regime totalitário, em virtude da sua capacidade para suprimir a população por meio da força física, facilitando assim a pretensa imposição ideológica de dominação do ditador.

Não obstante a impossibilidade de se enquadrar os governos brasileiros no conceito de totalitarismo desenvolvido pela referida autora, nota-se que ao longo da história houve por este especial atenção ao aparato policial. Pedroso (2005, p. 48) afirma que ao longo a construção histórica do Estado brasileiro, seguiram-se as receitas mais elementares que marcam os Estados autoritários que, “a partir de estratégias de ordenação, racionalização e exclusão, edificou um modelo dominador e agregador das tensões sociais”.

A institucionalização de mecanismos repressivos sobre as camadas excluídas também é de longa data no Brasil. Prisões arbitrárias, violência policial, torturas, raptos, descasos, perseguições e deportações representam nitidamente o poder de Estado sobre a população marginalizada. (PEDROSO, 2005, p. 48).

envolvida em ações criminosas. Nesse caso, os moradores tendem a destacar alguma característica positiva que tem por objetivo, não justificar suas práticas, mas argumentar que apesar de reprovar seu modo de vida, a pessoa possui qualidades que superam este defeito aparente.

Apesar da queda do regime militar que vigorou no país por mais de vinte anos e a subsequente promulgação de uma constituição, que representa avanços no sentido da consolidar a democracia além de buscar garantir o pleno gozo da cidadania a população, percebe-se que esses acontecimentos não significaram o “rompimento com práticas de controle social advindos das Leis de Segurança Nacional e da lógica do ‘inimigo interno’” (REISHOFFER; BICALHO, 2009, p. 430). Se no decorrer dos anos da ditadura militar os inimigos do Estado eram os comunistas, atualmente esse posto é remetido às classes menos abastadas, que são responsabilizadas pela violência urbana e por isso são consideradas pela interpretação dominante como suspeitos e perigosos.

O controle social, por meio do Estado Penal, também adota as lógicas da “guerra” e do “inimigo interno” em defesa da ordem estabelecida, que deve ser a ordem do consumo e do mercado. Diante disso, também apoiados por uma criminologia de cunho positivista, que buscou identificar de forma objetiva e asséptica biologicamente, os negros, ou socialmente, os pobres, como potenciais delinquentes; a figura do jovem, negro e pobre aparece como a figura atual da ameaça. (REISHOFFER; BICALHO, 2009, p. 434).

Segundo Zaffaroni (2007, p. 25), o tratamento de determinados setores que integram o corpo social com base na ideia de inimigo², representa uma grave violação ao Estado de Direito. Para este autor, o poder punitivo elegeu os seus inimigos de maneira extremamente seletiva no decorrer da história, os quais se sucederam de acordo com o momento e de acordo com os interesses do poder hegemônico. Nessa perspectiva, aquelas categorias definidas como pretensas ao cometimento de desvios devem ser reprimidas e eliminadas do convívio social, a qualquer custo, possibilitando por sua vez a ideia quanto à legitimidade no cerceamento dos direitos fundamentais de quem comete algum delito, sendo esta uma de suas mais graves consequências.

A essência do tratamento diferenciado que se atribui ao inimigo consiste em que o direito lhe nega sua condição de pessoa. Ele só é considerado sob o aspecto de ente perigoso ou daninho. Por mais que a ideia seja matizada, quando se propõe estabelecer a distinção entre cidadãos [pessoas] e inimigos [não-pessoas], se faz referência a seres humanos que são privados de certos direitos individuais, motivo pelo qual deixaram de ser considerados pessoas, e esta é a primeira incompatibilidade que a aceitação do *hostis*, no direito, apresenta com relação ao princípio do Estado de direito. (ZAFFARONI, 2007, p. 18).

No Brasil, a transição democrática possibilitou à população brasileira a participação política com fins a construção de uma sociedade direcionada a ao pleno

² Zaffaroni (2007, p. 21 - 22) expõe que na Roma Antiga, *hostis* era o termo empregado para definir o verdadeiro inimigo político, “em relação ao qual é sempre colocada a possibilidade de guerra como negação absoluta do outro ser ou realização extremada da hostilidade. O estrangeiros, o estranho, o inimigo, o *hostis*, era quem carecia de direitos em termos absolutos, quem estava fora da comunidade”.

exercício da cidadania, ao passo que certos setores mais conservadores e saudosistas dos tempos ditatoriais, exigem a atuação mais rigorosa das forças policiais (REISHOFFER; BICALHO, 2009, p. 430). Apesar da nova realidade brasileira surgida em razão da emergência de um Estado Democrático de direito, a partir da constituição de 1988, não se alterou a seletividade do poder punitivo e da violência policial que atinge em sua maioria os marginalizados, cujas reclamações carecem de maior atenção.

O olhar vigilante da policia estaria assim na razão da construção da ordem e manutenção de governos em sociedades nas quais as políticas repressivas se efetivaram, como a brasileira. A especificidade da atuação policial em nosso país será observada a partir da realidade concreta: fomos um país que utilizou a mão-de-obra do trabalhador escravo negro, os militares foram os executantes da implantação da República no Brasil e sempre estiveram cooptados direta ou indiretamente às instancias do poder político, e os movimentos de origem popular ou contestatórios foram sempre reprimidos enquanto atentadores a paz social. (Pedroso, 2005, p. 55).

Ao se observar a permanência do antigo conceito de combate ao crime pelas agências policiais, pode-se constatar que a atuação das policias em relação aos desviantes se norteia pela perspectiva do inimigo que deve ser combatido. Quando as questões que tocam a segurança pública nas cidades brasileiras são encaradas como uma questão estritamente policial, o discurso do “bandido bom é bandido morto” (FRIDMAN, 2088, p. 77) é refletida pela na guerra contra a criminalidade adotada como estratégia pela qual as instituições almejam atingir a paz social. No entanto, apesar da violência com a qual os policiais atuam nessa guerra urbana, a critica principal dos moradores das favelas não está especificamente voltada arbitrariedade ou a truculência em si das intervenções policiais. Os motivos da crítica quanto a atuação policial se situam preponderantemente na desconsideração das “diferenças e hierarquias da ordem social local como faz no ‘asfalto’ e na favela” (SILVA; LEITE, 2007, p. 574).

A falta de critérios empregados nas abordagens feitas durante as operações policiais incomoda profundamente os moradores das favelas, pois não são diferenciadas as “pessoas de bem” dos “marginais” (SILVA, 2008, p. 24). Não se critica a instituição policial, pois os moradores não são contra sua atuação e controle, nem aos métodos violentos em si, mas a falta de seletividade de seu alvo. Ademais, a presença ostensiva da policia nas favelas não desfaz o ambiente de insegurança, pois os moradores continuam sem confiar na policia e nas demais instituições repressivas do Estado.

Quando se vê o outro como ameaça real ou potencial e as ações de governos, instituições e meios de comunicação se orientam pela manipulação dos territórios cotidianos como reforço de poder ou manutenção da paralisia no enfrentamento

das questões de fundo, os problemas da segurança pública ganham uma resposta perversa que postula, em vez da segurança com os outros, a segurança apesar dos outros. Os favelados são tratados com desconfiança, sempre a um passo ou a distancia nenhuma do crime. E, paradoxalmente, aqueles que pedem “menos Estado” insistem no dispêndio cada vez maior para a segurança e o sistema penal. (FRIDMAN, 2008, p 81).

Na atualidade o medo é o agente catalisador das expectativas e demandas de segurança pública que se pauta na premissa da ação contra os outros e não com os outros, que direciona a atuação do aparato policial como barreira que instrumentaliza uma forma de confinamento. A polícia deixa de lado sua função como garantidora e reguladora da convivência harmônica e pacífica das relações sociais entre as classes, passando a tratar da evitação do encontro entre estranhos por meio da repressão violenta.

4 A PRODUÇÃO DA SOCIABILIDADE VIOLENTA

Valladares (2000, p. 7) sugere que as políticas de eliminação dos cortiços que ocupavam a região central da cidade³, no início do século passado, marcam a origem do processo de ocupação dos territórios das atuais favelas cariocas. A favela da Providência, inicialmente chamado de Morro da Favella⁴, é considerada como a primeira favela do Rio de Janeiro, cujo nome foi posteriormente utilizado para definir todos os aglomerados urbanos de características vastamente conhecidas atualmente por grande parte dos brasileiros, dentre as quais a precariedade das habitações e o restrito acesso aos bens e serviços públicos.

Atualmente, os moradores das favelas utilizam do termo “comunidade” (BIRMAM, 2008, p. 103) para designar seu local de moradia, no intuito de opor a identificação estereotipada feita pelos moradores de outras regiões da cidade externas ao território da favela. Dessa forma, o uso do termo comunidade, significa um esforço do morador na tentativa de descriminalizar a favela e destacar as qualidades morais que teriam, rebatendo assim os discursos de cunho segregador e criminalizante que a identificam como um território ocupado integralmente por criminosos ou por quase criminosos (FRIDMAN, 2008,

³ Há contradição quanto à determinação do início do processo de favelização. Para Sagmacs (*apud* Valladares, 2000) esse processo se inicia em 1933, enquanto que para Abreu (*apud* Valladares, 2000, p. 27) é nos anos 1920 que se inicia este fenômeno, uma vez que nessa época que a expansão se torna efetivamente descontrolada.

⁴ O morro da Providência fora ocupado inicialmente pelos combatentes que haviam retornado da campanha de Canudos. A partir daí fora denominado morro da Favella, pois era coberta pela mesma vegetação que cobria o morro homônimo localizado na cidade baiana de Monte Santo. Outra explicação seria motivada pelo valor simbólico que este representou durante a guerra. Lá o exército republicado teria encarado uma forte resistência oposta pelos defensores do arraial, transformando-se assim em um símbolo de “resistência à luta dos oprimidos contra um oponente forte e dominador” (Valladares, 2000, p. 9).

p. 78). Existe uma interpretação dominante que identifica os moradores de favelas e dos bairros pobres das cidades brasileiras como integrante de grupos de criminosos ou pretensos a aderir a eles, que tem por consequência o distanciamento destes com os demais territórios e grupos sociais do restante da cidade.

Os favelados da cidade do Rio de Janeiro, assim como os pobres em geral de todo o Brasil, estão submetidos à “privação múltipla”, que superpõe a separação territorial às diferenças de classe. Uma teoria sociológica mais recente aponta a criminalização dos pobres como a “política social” da pós-modernidade, que se desembaraça do “excedente humano redundante” tendo em vista o desmantelamento das redes de proteção social que caracterizavam o Welfare State. Favelas brasileiras, guetos americanos, multidões de imigrantes que forçam as fronteiras dos países capitalistas avançados etc. figuram nesse caso. (FRIDMAN, 2008, p. 81).

Os constantes os confrontos entre os grupos de traficantes de drogas ilícitas, com as instituições policiais e com grupos rivais, nas favelas e nos bairros pobres das cidades brasileiras demonstram o convívio diário de seus moradores com a violência e com o risco em potencial a que estão expostos em suas rotinas cotidianas, que culminou com a transformação da noção de violência urbana em uma representação que articula parte da compreensão e dos debates sobre a situação atual de seus locais de moradia.

A noção de violência urbana serve de representação simbólica, identificada a partir da força física presente nas ações criminosas, que ameaçariam romper o fluxo contínuo das rotinas cotidianas do indivíduo (SILVA; LEITE, 2008, p. 554). Assim, a força física presente na violência urbana orienta um padrão de ações determinadas que visem à preservação de sua integridade física e patrimonial. A violência deixa de ser um mero instrumento para se alcançar certo interesse individual e passa a nortear a conduta das pessoas. No entanto, apesar de contraditórios, este padrão de conduta que se baseia no recurso irrestrito a força como meio de relação social, não se opõe a ordem institucional-legal vigente, mas existem concomitantemente (SILVA, 2004, p. 61).

A ameaça provocada pela violência presente nas ações dos criminosos comuns e de policiais tem acarretado na formação de um padrão específico de sociabilidade⁵, no qual o “princípio de organização é o recurso universal à força. A regência da sociabilidade violenta abrange as relações sociais, o conjunto das interações nesses contextos e, por derivação,

⁵ Sociabilidade é definida por Simmel (2006, p. 65) como sendo a “forma lúdica da sociação”, é a maneira com a qual os indivíduos orientam a constituição de uma unidade que tem por objetivo a satisfação de interesses, onde forma e conteúdo são na experiência concreta, processos que não comportam distinção. A partir desta definição, pode-se apontar a sociabilidade como uma maneira de o indivíduo formar um modelo de interação social, que tem por finalidade a possibilidade de satisfazer seus interesses pessoais, dentro de determinada unidade social.

cursos de ação que se articulam à revelia da ordem estatal” (FRIDMAN, 2008, p. 80). Para Machado da Silva (2008, p. 41), “a característica central da representação da ‘violência urbana’ é captar e expressar uma ordem social, mais do que um conjunto de comportamentos intersticiais, isolados uns dos outros e sem continuidade no tempo”. O referido autor considera como essência da sociabilidade violenta a mudança de característica da força, que passa de meio para de efetivar interesses, a uma espécie de princípio normativo que estabelece a coordenação de ações, que a partir da ameaça percebida pelo indivíduo, oriunda de determinadas ações que identifica como ofensivas a sua integridade física e patrimonial, resultam na elaboração de um intuitivo complexo de práticas, e não de ações individuais.

A sociabilidade violenta se desenvolve a partir das experiências diárias que podem interromper as rotinas cotidianas dos indivíduos, ao passo que coordena uma série de condutas que representem redução da probabilidade de ser vitimada, por influência direta do temor que lhe causa a percepção do risco iminente fatal, oferecido pelos “portadores da violência urbana”⁶ (SILVA, 2008, p. 43). Assim, na medida dos acontecimentos de suas experiências diárias, seriam selecionados aqueles atos bem sucedidos, que passaria então a representar o modelo que servirá de orientação para as condutas futuras.

A aniquilação das redes de sociabilidade e o rearranjo de suas condutas em função da expectativa de ações violentas, tanto por parte de criminosos quanto de policiais, reduzem drasticamente a confiança mútua entre os moradores, ao dissolver os vínculos sociais que marcam suas rotinas, interrompendo a configuração de um padrão determinado de sociabilidade. A consequente falta de confiança faz com que o indivíduo tenha medo de revelar seus problemas da vida cotidiana, pois que uma atitude mal interpretada ou mal calculada pode atrair reações violentas tanto por parte dos policiais como por parte dos criminosos, caso uma das regras de conduta impostas seja violada. Tal situação expõe o quanto é imprevisível e perigosa às rotinas dos moradores de localidades pobres, já que em sua maioria não constituem agentes criminosos, apesar de se verem obrigadas a conviver em um mesmo ambiente e, muitas das vezes, são obrigadas a manter algum tipo de contato com os portadores da violência em seu próprio território de moradia.

⁶ Termo utilizado por Machado da Silva (2008, p. 43) ao se referir aos criminosos como componentes de uma camada dominante desta ordem social, pois entende haver uma distribuição de diferentes posições hierárquicas entre os agentes, enquanto que a população não portadora da sociabilidade violenta se encontra numa situação de dominada ou subalterna.

A conhecida “lei do silêncio” parece ser mais perniciosa do que normalmente se imagina: não se trata apenas do fechamento para os “de fora” das populações mais diretamente afetadas pela sociabilidade violenta, mas da incomunicabilidade entre seus próprios membros produzida pelo medo e pela desconfiança. Esta talvez seja a consequência mais perversa da implantação da sociabilidade violenta como ordem instituída. As populações que ela submete continuam, de certa maneira, a viver sua vida “normal”, organizadas como subalternas que são à ordem estatal, mas sob a condição de serem impedidas de se apropriarem coletivamente da “outra parte” desta mesma normalidade cindida. (SILVA, 2004, p. 78).

A sociabilidade violenta afeta as interações sociais e a comunicação dos moradores dos bairros pobres com os de outras localidades (FARIAS, 2008, p. 188). Sua legitimidade como interlocutor no debate público fica prejudicada em razão de estereótipos sobre as classes perigosas, por uma errônea generalização que criminaliza toda a população dos bairros pobres, limitando as discussões sobre uma possível solução que definitivamente ponha fim a problemas que se arrastam ao longo da história (SILVA, 2008, p. 45).

Toda a vida da cidade é afetada pelo descontrole da violência, mas existe desigualdade na desproteção. Esse “caráter material da ideologia” faz desaparecer do campo de visão (e, portanto, do tratamento da questão da segurança pública) a tragédia social brasileira, cuja urgência de solução já se tornou um clamor repetitivo, cansado e cheio de dor. As formas de consciência que acatam a criminalização dos pobres resultam no sacrifício adicional de vidas de quem já tem pouco a viver. Os atos de repressão envolvem sem cessar a aniquilação dos integrantes dos bandos armados ligados ao narcotráfico e, pela contiguidade territorial inescapável, dos moradores das favelas. (FRIDMAN, 2008, p. 78 – 79).

Em suma, Os moradores das cidades brasileiras, em especial os que habitam as favelas e bairros pobres, sofrem com impactos causados pelas práticas ilegais, truculentas e ilegais tanto por criminosos quanto por policiais, mas também pela invisibilidade e pelo esquecimento (FRIDMAN, 2008, p. 78 – 79).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência ocupa lugar central dos debates quanto aos problemas que afetam as cidades brasileiras nas primeiras décadas do século XXI. Constante ao longo de sua evolução histórica, a violência se apresenta como um legado transmitido às gerações atuais, na medida em que se constata a grande preocupação com que suas causas e efeitos no presente.

O foco deste trabalho foi colocar em debate alguns aspectos que permeiam as rotinas cotidianas de certa parcela da população urbana brasileira, que em razão de diferentes formas de violência se veem em uma situação de expectativa quanto à

possibilidade iminente de vir a se tornar a próxima vítima. Termo nascido no coração das metrópoles brasileiras, utilizado para conferir sentido à experiência vivida nas cidades, bem como para orientar instrumental e moralmente os cursos de ação que os moradores devem seguir para conservar seus principais interesses, a noção de violência urbana, contém elevada carga simbólica.

A constante exposição a situações de violência urbana, tanto a violência real, da qual o morador fora efetivamente vítima, quanto à esperada, que faz o morador acreditar que há elevado grau de probabilidade de ser o seguinte a sofrer algum dano, oportuniza a elaboração de uma série de medidas que visam a reduzir suas chances de vitimização. O convívio diário com a violência e o risco potencial a que estão expostos diariamente, acabaram por transformar a noção de violência urbana em uma representação que articula parte da compreensão e dos debates sobre a situação atual de seus locais de moradia, especialmente quanto aos indivíduos moradores de favelas e bairros mais pobres.

Seja pela ameaça oferecida aos indivíduos pela ação dos grupos de traficantes armados, seja pela ação dos policiais que agem de maneira ilegal, truculenta e arbitrária, fato é que a população menos assistida, marcada pela escassez de recursos, são alvos fáceis em razão de sua capacidade limitada em garantir meios de defesa para resistir às agressões a que estão expostas em seu dia-dia. Em meio a este ambiente instável, o andamento normal de suas rotinas cotidianas depende da adaptação ao meio em que se encontra imersa. Há a necessidade de se manter em contínuo estado de alerta a fim de identificar e interpretar devidamente as situações com as quais se depara em suas rotinas diárias, para que a partir de então, adote certo modelo de conduta que, por sua experiência prática, minimizaria as probabilidades de vitimização. Não é novidade para os que habitam as cidades brasileiras, especialmente os moradores dos locais de menor expressão econômica e política que, de uma forma ou de outra, a violência urbana compõe parte da realidade encarada em suas rotinas diárias.

No entanto, o perene estado de alerta e a percepção do risco iminente de se tornar vítima da violência urbana não são exclusividade das camadas mais pobres, apesar de se verificar nessa maior grau de impacto. As classes sociais que ocupam as camadas média e alta do tecido social tem aumentado sua preocupação em criar barreiras físicas que as distancie das ações violentas, lançando mão de tecnologias modernas como cercas elétricas, videomonitoramento e carros blindados, além das já tradicionais grades e muros.

Aliadas as barreiras físicas, os indivíduos se cercam de barreiras sociais e morais no intuito de oferecer resistência às ações que emergem dos “portadores da violência urbana”. Evitar contato com pessoas desconhecidas e de frequentar espaços públicos diferentes dos habituais são indícios que indicam uma possibilidade quanto a produção de um padrão de sociabilidade violenta ocorrer para além das favelas e bairros pobres, no seio dos quais se identificou como uma das consequências da violência urbana sobre as relações sociais de seus moradores. Percebe-se, contudo, que apesar da violência ser um problema encarado por toda a população brasileira, falta uma perspectiva que demonstre se tratar de um problema comum a toda a população.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam; PINHEIRO, Leonardo Castro. Violência e vulnerabilidade social. In: FRAERMAN, Alicia (Ed.). **Inclusión social y desarrollo**: presente y futuro de la comunidad iberoamericana. Madri: Comunica, 2003. Disponível em: <http://ead.senasp.gov.br/modulos/educacional/material_apoio/Viol%C3%Aancia_e_Vulnerabilidade_Social_VA.pdf>. Acesso em: 03 ago 2015.

ALVAREZ, Marcos César. A criminologia no Brasil ou como tratar desigualmente os desiguais. **Dados**. Rio de Janeiro, v. 45, n. 4, p. 677 a 704, 2002.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A mudança do paradigma repressivo em segurança pública: reflexões criminológicas críticas em torno da proposta da 1ª conferência nacional brasileira de segurança pública. **Sequência**. Florianópolis, n. 67, p. 335 – 356, 2013.

ARENDT, Hanna. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

BIRMAN, Patricia. Favela é comunidade?. In: MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio (Org). **Vida sob cerco**: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

CHAUÍ, Marilena. A não-violência do brasileiro, um mito interessantíssimo. **Almanaque 11** – Educação ou conversa?. São Paulo: Brasiliense, 1980. Disponível em: <<http://acervo.paulofreire.org/xmlui/handle/7891/2200#page/1/mode/1up>>. Acesso em: 05 ago 2015.

FARIAS, Juliana. Da asfixia: reflexões sobre a atuação do tráfico de drogas nas favelas cariocas. In: SILVA, Luiz Antônio Machado da(Org.). **Vida sob cerco**: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

FRIDMAN, Luis Carlos. Morte e vida favelada. In: SILVA, Luiz Antônio Machado da. (org). **Vida sob cerco**: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. Existe violência sem agressão moral?. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. São Paulo, v. 23, n. 67, p. 135-146, 2008.

PEDROSO, Regina Célia. **Estado autoritário e ideologia policial**. Coleção histórias da intolerância, v. 6. São Paulo: Humanitas, 2005.

REISHOFFER, Jefferson Cruz; BICALHO, Pedro Paulo Gastalho de. Insegurança e produção de subjetividade no Brasil contemporâneo. **Fractal**. Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, 2009.

SIMMEL, Georg. **Questões fundamentais de sociologia**: individuo e sociedade. Trad. Pedro Caldas. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

SILVA, Luiz Antônio Machado da. Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. **Sociedade e estado**. Brasília, v. 19, n. 1, p. 53-84, 2004.

____; LEITE, Marcia Pereira. Violência, crime e polícia: o que os favelados dizem quando falam desses temas?. **Sociedade e estado**. Brasília, v. 22, n. 3, p. 545-591, 2007.

____. (org.). **Vida sob cerco**: violência e rotinas nas favelas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

VALLADARES, Licia. A gênese da favela carioca. A produção anterior às ciências sociais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. São Paulo, v. 15, n. 44, p. 05-34, 2000.

WIEVIORKA, Michel. O novo paradigma da violência. **Tempo Social**. São Paulo, v.9, n. 1, p. 5 - 41, maio de 1997.

XAVIER, Arnaldo. A construção do conceito de criminoso na sociedade capitalista: um debate para o serviço social. **Katálysis**. Florianópolis, v.11, n. 2, p. 274-282, 2008.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **O inimigo no direito penal**. 3 ed. Trad. Sérgio Lamarão. Coleção pensamento criminológico, vol. 14. Rio de Janeiro: Revan, 2007.